Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 143

A VEREADORA CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI, PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRE SENTE A DELIBERAÇÃO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - O Presidente da Camara Municipal fara jus, no decorrer do exercicio de 1988, ao recebimento de verbal mensal de representacao fixada em quantia identica aquela devida, a igual titulo, ao Prefeito do Municipio.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao, serao suportadas por verba propria das dotacoes orcamentarias da Camara Municipal, suplementadas, se necessario.

Artigo 3o. - A presente Resolução entr**ara em** vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições **em** contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 28 de dezembro de 1 987

Cacilda Nascimento Grandizoli Presidenta

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal, aos vinte e nove dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

> Jose Benedito Rizzato Diretor da Secretaria

> > JC 15 01